



PORTARIA CAU/SP Nº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga a Portaria CAU/SP nº 093, de 05 de maio de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o Memorando nº 98/2016/CAU/SP – DIRADM que solicitou a extinção da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria CAU/SP nº 93, de 05 de maio de 2016 em razão da instituição do Pregão Eletrônico no âmbito do CAU/SP; e

Considerando a Portaria CAU/SP nº 106, de 19 de setembro de 2016 que nomeou funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e Equipe de Apoio e revogou a Portaria CAU/SP nº 67, de 16 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CAU/SP nº 093, de 05 de maio de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e deu outras providências

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
PRESIDENTE DO CAU/SP